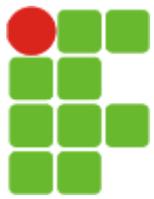


Evento de Promoção ao Estágio do IFRN

Sua carreira profissional começa aqui!

**Coex - Campus João Câmara**

# Prática Profissional no IFRN



# Prática Profissional no IFRN

Resolução 25/2019 do CONSUP

## Definição:

A prática profissional constitui-se como princípio que organiza todo o currículo e o componente curricular específico capazes de articular o ensino, a pesquisa e a extensão em prol da formação integral dos sujeitos e da contextualização curricular.

## Carga horária mínima:

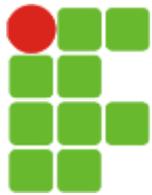
Cursos técnicos e superiores de tecnologia: 400h (340 + 60)

Engenharias: 1.000h

## Objetivo:

O fortalecimento da articulação entre teoria e prática, baseando-se no princípio da interdisciplinaridade e da práxis.





# Prática Profissional no IFRN

Resolução 25/2019 do CONSUP

## Modalidades (tipos)

- I. estágio;
- II. programa de Aprendizagem;
- III. atividade profissional efetiva (emprego público ou privado, cargo, função, atividade autônoma, programa de trainee);
- IV. atividades relacionadas ao empreendedorismo (microempreendedor individual, empresa júnior, empresa incubada ou hotel de projeto);
- V. prática como componente curricular:
  - a. projeto integrador e/ou de pesquisa e/ou de extensão e/ou ensino
  - b. desenvolvimento de Práticas Educativas e Formação Docente (aplicável apenas às licenciaturas);
  - c. atividade de metodologia do ensino (aplicável apenas às licenciaturas);
  - d. desenvolvimento de Pesquisa Acadêmico-Científica
- VI. tutoria de Aprendizagem e Laboratório (TAL) ou Programa de Apoio à Formação Estudantil;
- X. serviço voluntário, desenvolvido conforme lei nº 9.608/1998 e suas alterações.

# Estágio

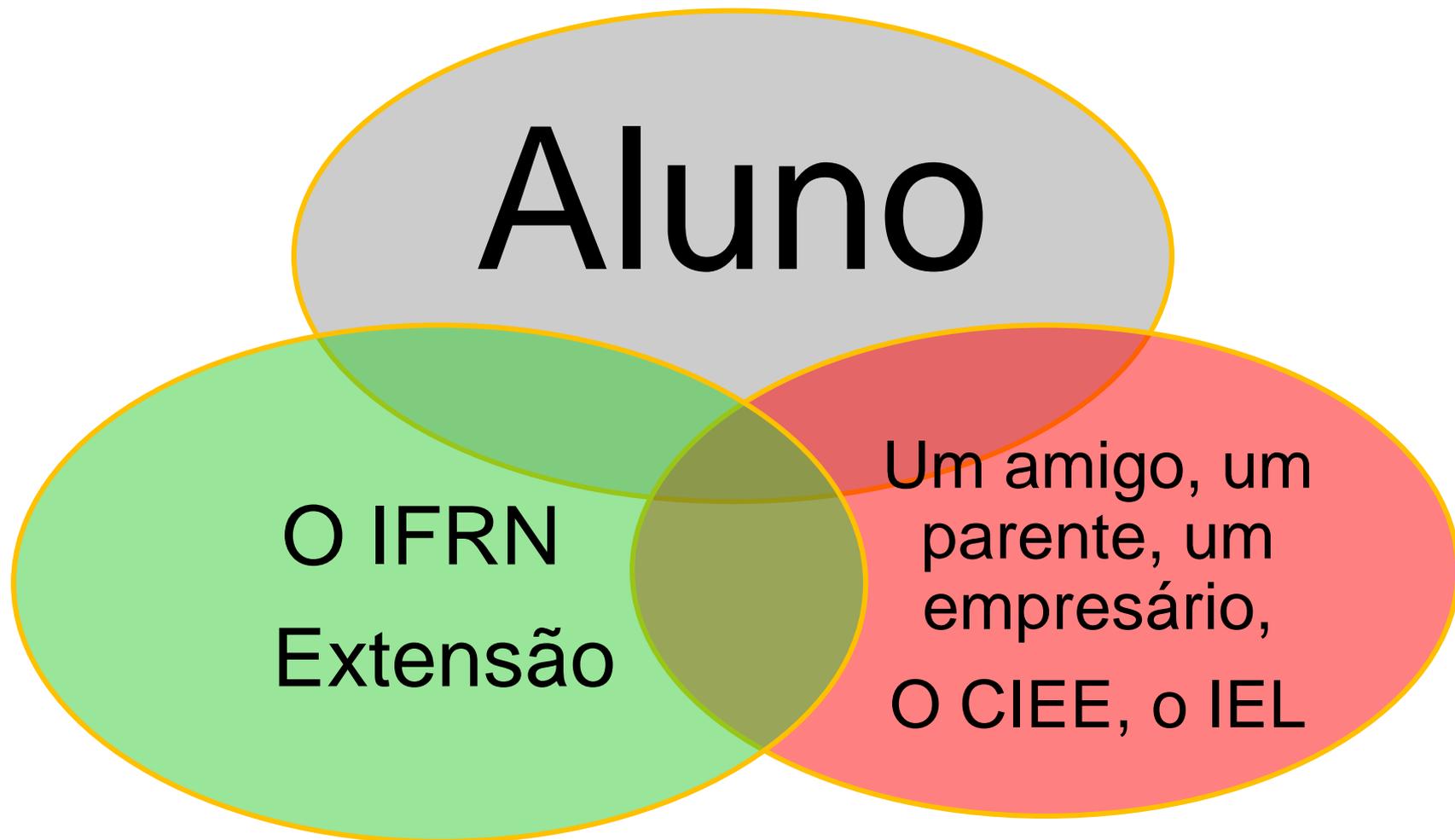
# O que é um estágio?

O estágio é **ato educativo escolar**, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação e inserção do aluno no mercado de trabalho



Obs.: estágio é para crescimento pessoal e não financeiro

# Quem pode conseguir meu estágio



# O estágio para acontecer precisa



# Quando posso iniciar no estágio?

para Início do Estágio Obrigatório	para Início do Estágio Não Obrigatório	Formas de Acompanhamento	Avaliação
50% da integralização das disciplinas do curso	A partir do período em que o aluno houver cursado ou estiver cursando disciplinas do núcleo/unidade tecnológica ou núcleo específico, e, concomitantemente, estiver, no mínimo, no segundo ano do curso, desde que deferido por um professor-orientador e pelo coordenador do curso*	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de Atividades</li> <li>• Reuniões</li> <li>• No mínimo uma visita ao local de trabalho</li> <li>• Relatório parcial e Final</li> </ul>	Professor-orientador e Coordenador de Curso
50% da integralização das disciplinas do curso			
2º Período			
50% da integralização das disciplinas do curso			

Obs.: Nos cursos subsequentes de 1,5 anos a Prática pode ser iniciada a partir do 2º semestre

# Principais aspectos da lei 11.788/08

- Documentos necessários:
  1. Termo de convênio (**opcional**)
  2. Termo de compromisso do estágio/Plano de atividades(disponíveis no site: <http://portal.ifrn.edu.br/extensao/asremt/estagios/modelos-e-formularios>)
- Duração do estágio: de 6 a 24 meses.
- O concedente deve contratar **obrigatoriamente** o **seguro de vida** para o estagiário.
  - Obs.: se a apólice do campus contemplar a atividade “estágio” poderá ser utilizada.



# Principais aspectos da lei 11.788/08

- **Não** é permitido o desvio de função do estagiário.
- O concedente (supervisor) e o aluno devem elaborar, semestralmente, o relatório de estágio. **Conforme modelos disponibilizados no site do IFRN.**

**Sugestão: Anotar periodicamente o que for desenvolvendo**

- Jornada de trabalho: **máximo** de 6h diárias e 30h semanais.
- O professor orientador realizará visitas, a cada **3 meses**, para acompanhar as atividades do estágio.



# Principais aspectos da lei 11.788/08

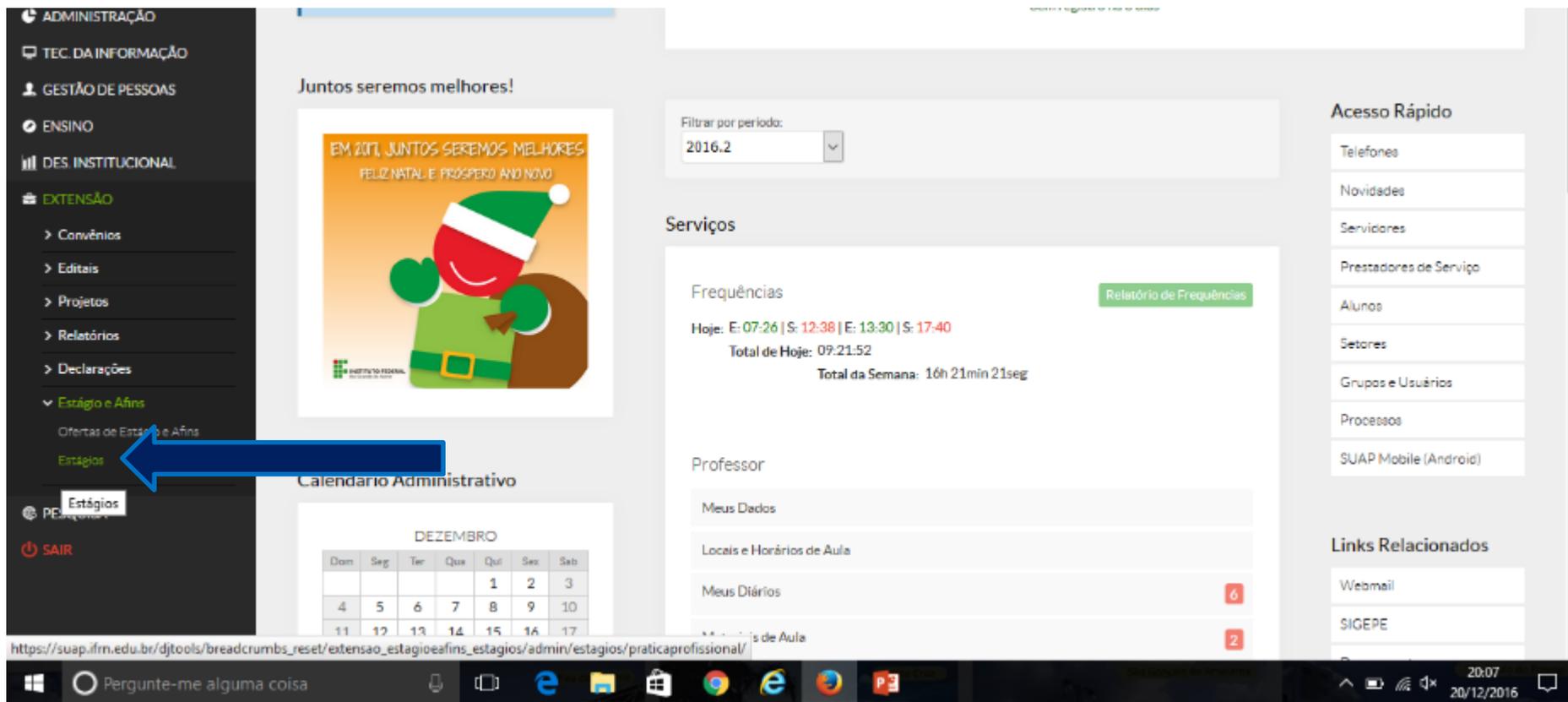
- Bolsas e auxílios: o valor é definido pelo concedente.
- A cada 12 meses, o estagiário tem direito a **recesso** de 30 dias, preferencialmente no período de férias escolares.  
**Se o estágio for remunerado o recesso/férias também será remunerado.**

Período inferior a 12 meses: proporcional aos dias



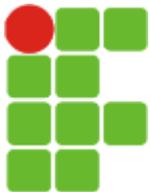
# Importante!

**Registro e acompanhamento dos estágios deve ser feito via SUAP**



The screenshot displays the SUAP system interface. On the left, a dark sidebar contains a navigation menu with the following items: ADMINISTRAÇÃO, TEC. DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, ENSINO, DES. INSTITUCIONAL, EXTENSÃO (highlighted in green), Convênios, Editais, Projetos, Relatórios, Declarações, Estágio e Afins (expanded), Ofertas de Estágio e Afins, Estágios (highlighted in green with a blue arrow pointing to it), Estágios (in a tooltip), and SAIR. The main content area features a Christmas greeting: "Juntos seremos melhores!" with a cartoon character and the text "EM 2017, JUNTOS SEREMOS MELHORES. FELIZ NATAL E PRÓSPERO ANO NOVO". Below this is a "Calendário Administrativo" for DEZEMBRO. The right sidebar includes "Acesso Rápido" with links for Telefones, Novidades, Servidores, Prestadores de Serviço, Alunos, Setores, Grupos e Usuários, Processos, and SUAP Mobile (Android); and "Links Relacionados" with links for Webmail and SIGEPE. The top right shows a filter for the period "2016.2". The bottom of the image shows a Windows taskbar with the URL [https://suap.ifrn.edu.br/djtools/breadcrumbs\\_reset/extensao\\_estagioefins\\_estagios/admin/estagios/praticaprofissional/](https://suap.ifrn.edu.br/djtools/breadcrumbs_reset/extensao_estagioefins_estagios/admin/estagios/praticaprofissional/) and a system tray with the date 20/12/2016 and time 20:07.

**Os manuais de utilização estão no site do IFRN:  
<http://portal.ifrn.edu.br/extensao/asremt/estagios/manuais-de-utilizacao-do-suap>**



# Aprendizagem



# Importante!!!

Aprendizes

≠

Estagiários

Inserção do aluno no  
mercado de trabalho

e

Prática Profissional  
do curso (opcional)



# Fundamentação Legal

✓ Lei Federal nº 10.097/2000, Decreto Federal nº 9.579/2018 e Portarias do MTE nº 1.681/2011 e nº 1005/2013.

✓ *Art. 12º. da Portaria MTE nº 1.005/2013*

*“Os cursos de nível técnico serão reconhecidos como programas de aprendizagem profissional para efeito de cumprimento do art. 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, quando ofertados por instituições de ensino devidamente regularizadas perante o respectivo órgão competente do sistema de ensino e validados de acordo com os critérios previstos nesta Portaria.”*



# Objetivos

## Objetivo Geral

Proporcionar aos estudantes do IFRN, adolescentes na faixa etária entre 16 e 24 anos, realizar sua prática profissional.

## Objetivos Específicos

- ✓ Propiciar experiência profissional a adolescentes e jovens, alunos do IFRN, **favorecendo a inserção no mercado de trabalho**;
- ✓ Fortalecer as parcerias estabelecidas entre Instituição e o setor produtivo;
- ✓ Contribuir para a cidadania de adolescentes e jovens participantes do Programa;
- ✓ Retenção **ADEQUADA** dos alunos no curso;
- ✓ Diminuição da Evasão



# Básico

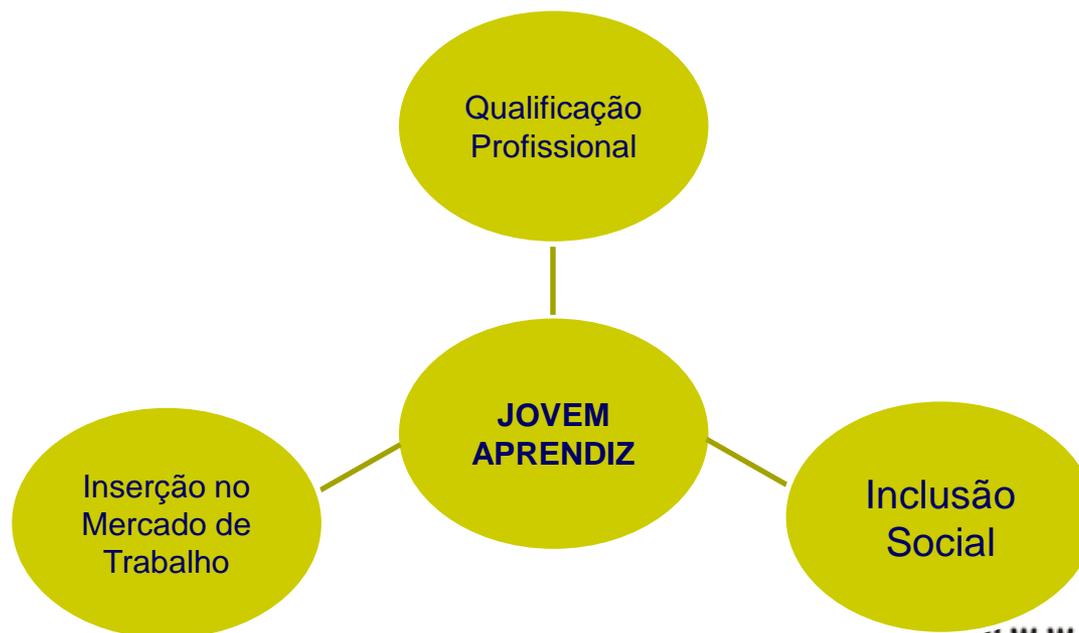
## Concedentes

Empresas de médio e grande porte, que tenham pelo menos 7 (sete) empregados.

Cota de **5% a 15%** do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional como aprendizes.

## Duração

Até 24 meses

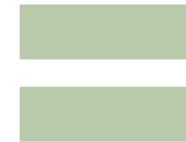




# Carga horária **SEMANAL** dos cursos

No IF

Na empresa





# Exemplo da criação dos módulos - SUBSEQUENTE

DISCIPLINAS	Número de aulas semanal por Série /Semestre				Carga-horária total	
	1º	2º	3º	4º	Hora/aula	Hora
<b>Núcleo Fundamental</b>						
Língua Portuguesa	4				80	60
<b>Subtotal de carga-horária do núcleo fundamental</b>	<b>4</b>				<b>80</b>	<b>60</b>
<b>Núcleo Articulador</b>						
Informática	3				60	45
Filosofia, Ciência e Tecnologia		2			40	30
Sociologia do Trabalho			2		40	30
Qualidade de Vida e Trabalho				2	40	30
Gestão Organizacional				2	40	30
Fundamentos de Lógica e Algoritmos	4				80	60
<b>Subtotal de carga-horária do núcleo articulador</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>300</b>	<b>225</b>
<b>Núcleo Tecnológico</b>						
Eletricidade Instrumental	4				80	60
Eletrônica Analógica e Digital		4			80	60
Manutenção Básica de Computadores			4		80	60
Manutenção Avançada de Computadores				4	80	60
Programação Estruturada e Orientada a Objetos		6			120	90
Banco de Dados		4			80	60
Programação com Acesso a Banco de Dados			4		80	60
Fundamentos de Engenharia de Software			2		40	30
Desenvolvimento de Projeto				2	40	30
Autoria Web	4				80	60
Fundamentos de Programação para Internet			4		80	60
Programação para Internet com acesso a banco de dados				4	80	60
Arquitetura de redes de computadores		4			80	60
Tecnologia de implementação de redes			4		80	60
Fundamentos de sistemas operacionais e Sistemas operacionais de redes				6	120	90

1 semestre  
=  
1 módulo



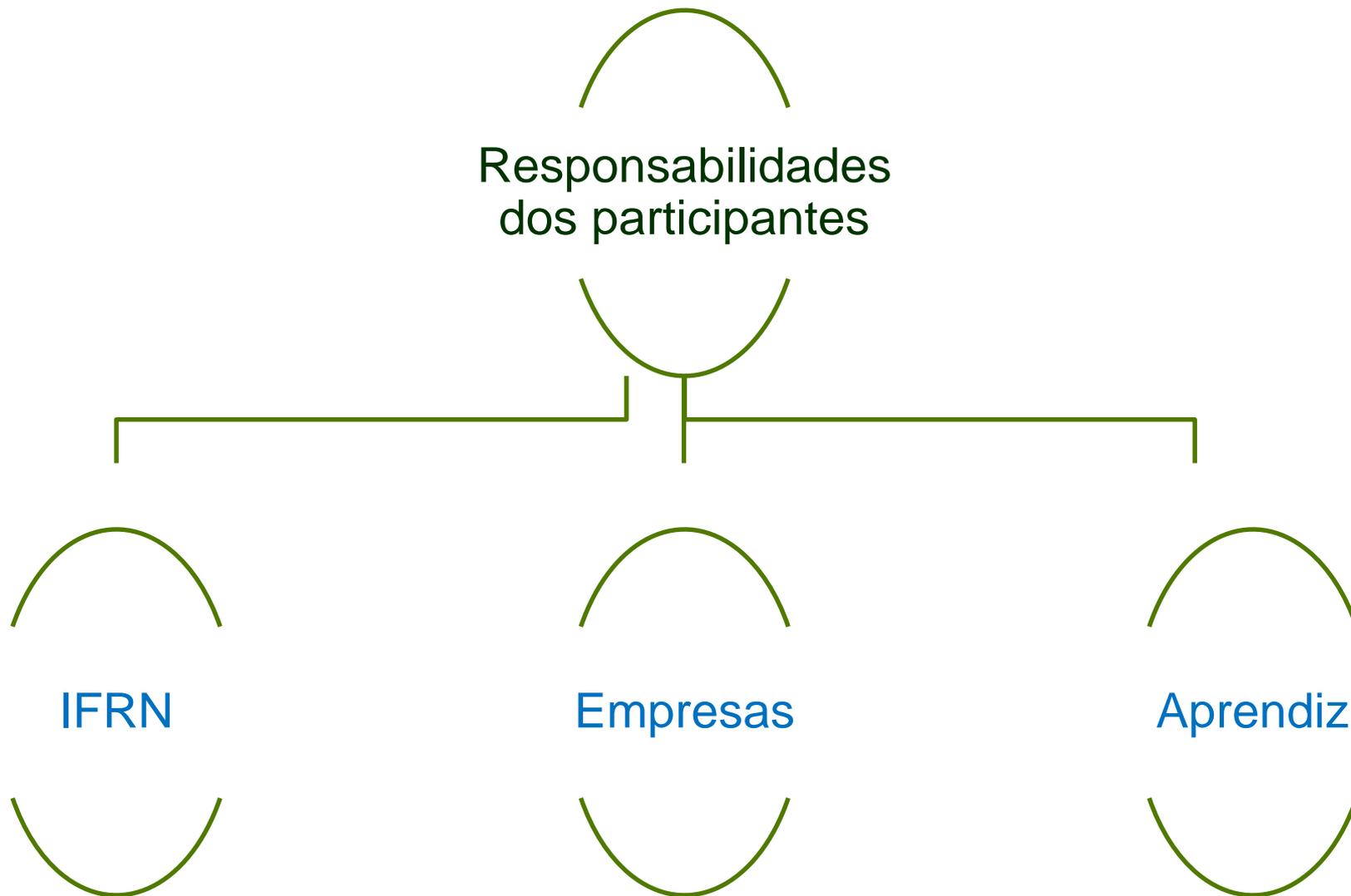
# Exemplo da criação dos módulos - INTEGRADO

DISCIPLINAS	Número de aulas semanal por Série / Ano				Carga-horária total	
	1º	2º	3º	4º	Hora/a ula	Hora
<b>Núcleo Estruturante</b>						
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	2	440	330
Inglês	3	3			240	180
Espanhol				3	120	90
Arte	2	2	2		120	90
Educação Física	2	2			160	120
Geografia	4	2			240	180
História			2	4	240	180
Filosofia	2	2	2		120	90
Sociologia	2	2	2		120	90
Matemática	4	3	3		400	300
Física	4	4			320	240
Química			4	4	320	240
Biologia			3	4	280	210
<b>Subtotal de carga-horária do núcleo estruturante</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>3.120</b>	<b>2.340</b>
<b>Núcleo Articulador</b>						
Informática	3				60	45
Filosofia, Ciência e Tecnologia				2	40	30
Sociologia do Trabalho				2	40	30
Qualidade de Vida e Trabalho				2	40	30
Gestão Organizacional				2	40	30
Fundamentos de Lógica e Algoritmos	2	3			100	75
<b>Subtotal de carga-horária do núcleo articulador</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>320</b>	<b>240</b>
<b>Núcleo Tecnológico</b>						
Eletricidade Instrumental	3				120	90
Eletrônica Analógica e Digital		4			160	120
Organização e Manutenção de Computadores			4		160	120
Programação Estruturada e Orientada a Objetos		4			160	120
Programação com Acesso a Banco de Dados			3	4	140	105
Projeto de Desenvolvimento de Software				2	80	60
Autoria Web			2		80	60
Programação para Internet				3	120	90
Arquitetura de redes de computadores e Tecnologia de implementação de redes			4	3	140	105
Fundamentos de sistemas operacionais e Sistemas operacionais de redes				4	160	120
<b>Subtotal de carga-horária do núcleo tecnológico</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>1.320</b>	<b>990</b>
<b>Total de carga-horária de disciplinas</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>4.760</b>	<b>3.570</b>

1 ano  
=  
1 módulo



## Responsabilidades dos participantes





# Compete ao IFRN

- ✓ Encaminhar a declaração de matrícula dos (as) jovens selecionados (as) pelas empresas;
- ✓ Durante a etapa escolar do curso, o *campus* deverá **prestar à empresa, mensalmente, informação sobre a frequência** do (a) aprendiz e acompanhar o rendimento escolar;
- ✓ Supervisionar/acompanhar a aprendizagem prática e avaliar o desenvolvimento da prática Profissional na empresa;
  - ✓ O acompanhamento pode ser por turma ou por aluno
- ✓ Certificar os(as) aprendizes que concluírem o curso e a aprendizagem especificada no Contrato de Trabalho com aproveitamento.



# Compete às EMPRESAS

- ✓ Indicar o quantitativo de vagas existentes para jovem aprendiz mediante solicitação formal destinada à Direção do *campus*.
- ✓ Selecionar os (as) candidatos (as) a aprendizes, observados os dispositivos legais pertinentes à aprendizagem, as diretrizes institucionais e as especificidades de cada curso;
- ✓ Enviar o resultado da seleção dos jovens aprendizes ao respectivo *campus*;
- ✓ Designar formalmente um servidor, para supervisionar o aluno responsável pela coordenação de exercícios práticos e acompanhamento das atividades do(a) aprendiz no estabelecimento, de acordo com o programa de aprendizagem;
- ✓ Acompanhar a frequência e desempenho do aluno na empresa, informando a instituição de ensino qualquer irregularidade;
- ✓ Remunerar o(a) aprendiz, bem como cobrir os demais encargos sociais decorrentes das obrigações trabalhistas e previdenciárias, de acordo com a Lei e conforme especificado em Contrato de Aprendizagem;
- ✓ Cumprir demais obrigações constantes no contrato de aprendizagem.



# Compete ao APRENDIZ

- ✓ Comparecer pontual e assiduamente as atividades de aprendizagem na instituição formadora e à empresa,
- ✓ Obter rendimento satisfatório nas atividades desenvolvidas no programa de aprendizagem e na Empresa;
- ✓ Cumprir todas as obrigações regulamentares prescritas no Contrato de Aprendizagem.
- ✓ Manter postura profissional.

## Benefícios para o APRENDIZ

Quais os direitos legais do aprendiz?

- Carteira assinada
- Salário mínimo/hora
- Férias
- 13º salário
- FGTS

#Quero  
Post





# Vantagens para as EMPRESAS

1. Aprendiz de nível técnico e qualificado;
2. Variedade de cursos: permite atender diversos setores da empresa;
3. Presença em todo o Estado;
4. Contratação a qualquer momento;
5. **SEM** taxas administrativas ou custos com cursos.

# Projetos

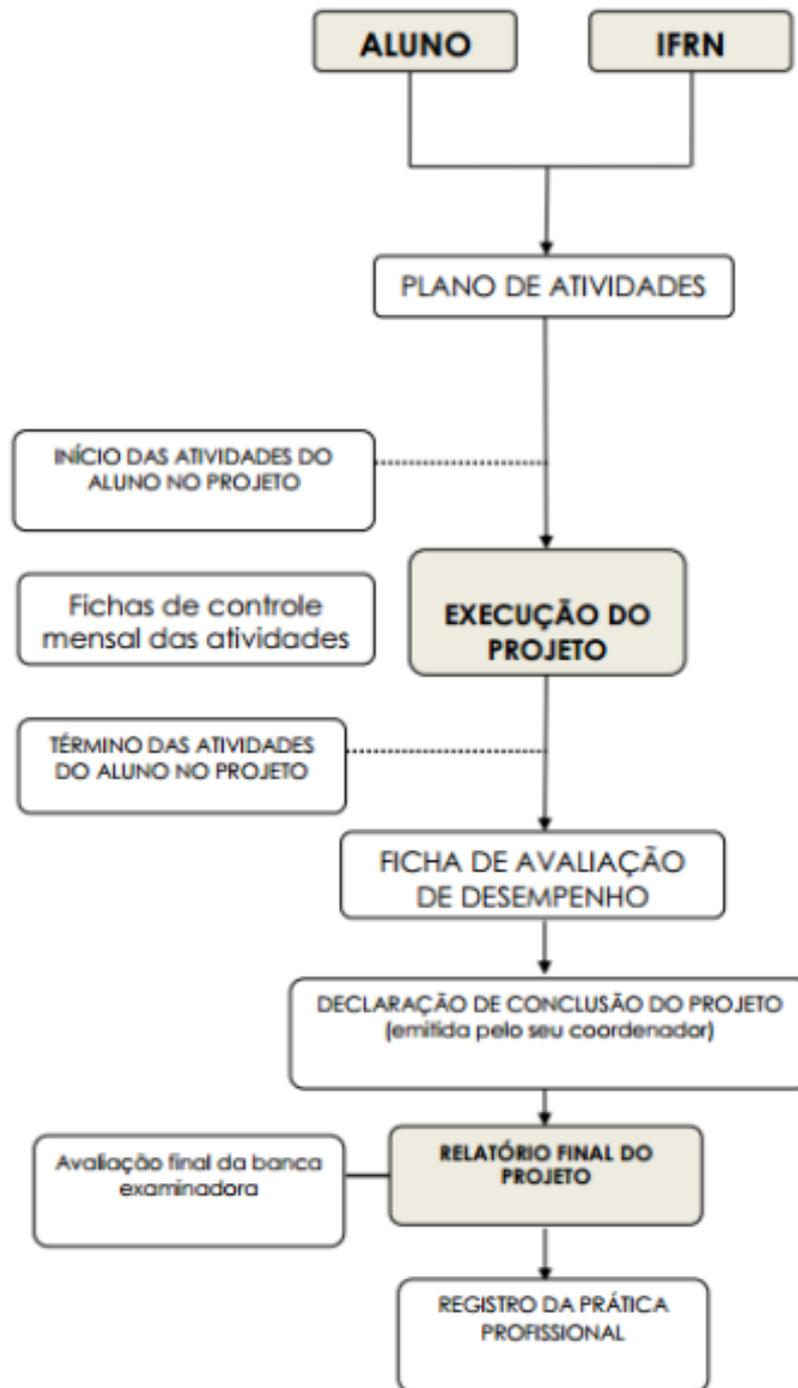


# Participação em Projetos

Resolução 13/2015 do CONSUP

Modalidades	Início	Formas de Acompanhamento	Avaliação	Registro
• Projeto Integrador	De acordo com o PPC	Relatórios dos projetos e orientação de professor	Coordenador do Projeto	Secretaria Acadêmica/ Coordenação de Curso
• Projeto de Pesquisa e Extensão	A partir do segundo semestre		Banca examinadora e Professor orientador	

# Participação em Projetos



Lembrando que o projeto precisa ser registrado.

# Dicas Gerais

# Para **seleção** nas empresas:

1. Prepare-se (informações sobre o trabalho e a empresa);
2. Reflita sobre suas competências e as que você precisa melhorar;
3. Elabore um currículo com as experiências pertinentes ao cargo;
4. Peça para alguém revisar o currículo;
5. Seja pontual;
6. Seja verdadeiro (sem sincericídio!);
7. Mantenha postura profissional e ética.



# Atuando nas **empresas**:

1. Prepare-se (informações sobre o trabalho e a empresa);
2. Reflita sempre sobre suas competências e as que você precisa melhorar;
3. Peça feedback e reflita sobre sua postura, sempre;
4. Trate as pessoas com educação e respeito;
5. Mantenha postura profissional e ética;
6. Não espere seu supervisor chamar sua atenção;
7. Não espere seu supervisor te explicar o serviço todos os dias (a não ser que seja típico da atividade);
8. Seja pontual (e justifique-se sempre que não for possível)
9. Seja verdadeiro (sem sincericídio!).
10. Lembre que é a sua oportunidade de aprender!



# Monique Cardoso

Assessor de Relações com o Mundo do Trabalho

monique.cardoso@ifrn.edu.br

Telefone: 4005 0891

Celular: (84) 98895-9321

# Dúvidas?